



MUNICIPIO DE PLANALTO
CNPJ Nº 76.460.526/0001-16
Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000
e-mail: planalto@rline.com.br
Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101
PLANALTO - PARANÁ

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 065/2014

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

O Município de Planalto, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ, sob o nº 76.460.526/0001-16, com sede na Praça São Francisco de Assis, nº 1583, por seu Prefeito Municipal, Senhor Marlon Fernando Kuhn, e o Senhor Luiz Carlos Boni Pregoeiro, nomeado pela Portaria de nº 002/2014 de 03/01/2014, tornam público a realização de licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, objetivando à aquisição de material de consumo (alimentação e material higiene e limpeza, material expediente/escolar e material de transformação), destinados à Secretaria de Assistência Social deste Município de Planalto, que será regida pela Lei Federal de nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal de nº 2727/2007 de 26/06/2007 sua alterações, e subsidiariamente à Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações, LC 123/2006 de 14 de dezembro de 2006 e demais legislações aplicáveis, a ser executado pela Comissão designada pela Portaria nº 002/2014 de 03/01/2014, e nas condições fixadas neste edital e seus anexos.

ABERTURA

A abertura da presente licitação se dará em sessão pública, a ser realizada no dia **28/08/2014, às 14:00 horas**, na sala de reuniões da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Planalto, com endereço na Praça São Francisco de Assis, 1583 – Centro, Planalto - Pr.

1- DO OBJETO

1.1- A presente licitação tem por objeto a seleção de proposta visando a aquisição de material de consumo (alimentação e material higiene e limpeza, material expediente/escolar e material de transformação), destinados à Secretaria de Assistência Social deste Município de Planalto, conforme condições, especificações, valores e quantidades, constante no Anexo I e nos termos deste edital.

LOTE: 1 - ALIMENTAÇÃO					
Item	Objeto	Quant.	Unid.	Preço unitário	Preço total



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

1	Achocolatado instantâneo com 400 gr	350	UN	3,75	1.312,50
2	Açúcar Cristal pacote 2Kg	750	UN	3,90	2.925,00
3	Açúcar refinado pacote 5 KG.	120	UN	8,90	1.068,00
4	Alho pacote de 500 gr	50	KG	5,40	270,00
5	Amido de milho 1 kg	150	CX	4,70	705,00
6	Arroz parbolizado tipo I pacote 5 kg	750	UN	10,20	7.650,00
7	Bala mastigável sortida pacote com 700 gr	50	UN	4,75	237,50
8	Banana katura	120	KG	2,60	312,00
9	Beterraba	180	KG	3,60	648,00
10	Biscoito doce tipo Maria pacote com 800 gr	120	PCTE	5,50	660,00
11	Biscoito rosca de leite 800 gr	100	PCTE	5,40	540,00
12	Bolacha Caseira	90	KG	12,00	1.080,00
13	Café solúvel granulado com 200 gr	250	UN	9,80	2.450,00
14	Carne bovina moída fresca de 2º	230	KG	9,80	2.254,00
15	Carne bovina, mista, máximo até 20% de osso	250	KG	9,60	2.400,00
16	Carne de frango (peito)	120	KG	8,10	972,00
17	Chá mate natural 40 gr com 25 saquinhos	150	UN	2,60	390,00
18	Cobertura hidrogenada ao leite para derreter	25	KG	14,00	350,00
19	Coco ralado não acrescido de açúcar com 100 gr	120	UN	3,30	396,00
20	Coxa e sobrecoxa de frango sem dorso	200	KG	4,60	920,00
21	Creme de leite pasteurizado (NATA) 350 gr	50	UN	4,50	225,00
22	Creme vegetal com sal embalagem de 1 kg	90	UN	4,75	427,50
23	Doce de fruta cremoso com 1 kg (sabores variados)	80	PT	4,90	392,00
24	Ervilha em conserva com 200 gr	150	UN	1,40	210,00
25	Extrato de tomate com 840 gr	80	UN	5,00	400,00
26	Farinha de mandioca torrada com 1 kg	50	KG	4,30	215,00
27	Farinha de trigo especial pacote com 5 kg	750	PCTE	10,70	8.025,00
28	Feijão preto tipo 1 pacote com 1 kg	750	PCTE	4,25	3.187,50
29	Fermento acético de álcool de vinho tinto com 3,600 ml	80	UN	9,70	776,00
30	Fermento biológico seco instantâneo com 500 gr (pão)	80	UN	9,60	768,00



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

31	Fermento em pó químico 250 GR	60	UN	1,60	96,00
32	Fubá pacote c/ 2 Kg.	750	PCTE	3,62	2.715,00
33	Iogurte de frutas pacote de 1 litro	600	LT	2,25	1.350,00
34	Leite em pó integral de 400 gr	350	UN	7,80	2.730,00
35	Leite pasteurizado de 01 lt	600	UN	2,10	1.260,00
36	Maça gala	150	KG	4,25	637,50
37	MACARRÃO PCT 1 KG	750	UN	4,80	3.600,00
38	Milho verde em conserva com 200 gr.	150	UN	1,50	225,00
39	Óleo de soja lata 900 ml	750	UN	3,50	2.625,00
40	Ovos caixa 1 dz	150	UN	4,00	600,00
41	Pão doce (cuca) com 750 gr	500	UN	4,20	2.100,00
42	Pão francês com 50 gr	2.500	UN	0,40	1.000,00
43	Pão para cachorro quente de 50 gr	2.000	UN	0,50	1.000,00
44	Pó para gelatina com 35 gr (sabores variados)	500	UN	0,70	350,00
45	Polvilho azedo com 500 gr	80	UN	2,70	216,00
46	Presunto cozido fatiado	50	KG	6,70	335,00
47	Queijo mussarela fatiado	70	KG	21,80	1.526,00
48	Refresco artificial diversos sabores, pacote de 1 kg	150	UN	4,00	600,00
49	Repolho	150	KG	3,25	487,50
50	Sagu pacote com 500 gr	70	PCTE	3,50	245,00
51	Sal de cozinha iodado pacote de 1 kg	750	PCTE	1,45	1.087,50
52	Salgadinho pronto (pastel, rizolis e coxinhas) com 100 unidades	50	CN	36,00	1.800,00
53	Salsicha	100	KG	4,00	400,00
54	Tomate	180	KG	3,50	630,00
TOTAL					69.781,50

LOTE: 2 - MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA

Item	Objeto	Quant.	Unid.	Preço unitário	Preço total
1	Água sanitária 5 litros	80	UN	11,50	920,00
2	Álcool etílico, hidratado uso doméstico, 92 inpm, embalagem de 1 litro	50	UN	4,50	225,00
3	Amaciante de roupas 2 litros	45	UN	5,20	234,00
4	Cera liquida incolor 750 ml	55	FR	6,80	374,00
5	Copo descartável 180 ML cx 30 x100 unid	10	CX	102,00	1.020,00
6	Copo descartável 300ml caixa com 24x100 unidades	12	CX	110,00	1.320,00
7	Crete dental 180 gr	100	UN	3,60	360,00
8	Desinfetante para banheiro 2 litros	80	UN	4,10	328,00
9	Detergente para louça frasco de	80	UN	2,90	232,00



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

	500ml.				
10	Embalagens plástica para freezer 7 kg 34cm x 49 cm com 100 unidades	60	PCTE	5,00	300,00
11	Esponja multiuso com 4 unidades tamanho mínimo 110 mm x70x18	100	UN	3,20	320,00
12	Fósforo longo com 240 unidades	35	CX	2,30	80,50
13	Fralda descartável adulto tamanho EG pacote com 8 unidades	80	PCTE	18,50	1.480,00
14	Fralda descartável adulto tamanho G com 8 unidades	80	PCTE	18,50	1.480,00
15	Fralda descartável adulto tamanho M pacote com 8 unidades	80	PCTE	18,50	1.480,00
16	Limpador de uso geral multiuso com 500 ml	20	UN	4,50	90,00
17	Luva de borracha tamanho M e G	80	PAR	3,80	304,00
18	Papel higiênico branco, picotado, com 4 rolos de 60 x 0,10 m	100	PCTE	3,50	350,00
19	Papel laminado tamanho 45 cm x 7,50 m	50	UN	2,80	140,00
20	Papel toalha com 2 rolos com 55 toalhas de 20 x 22 cm	85	PCTE	4,90	416,50
21	Rodo de borracha duplo 60 cm	30	UN	9,80	294,00
22	Rodo de espuma 65 cm	60	UN	9,80	588,00
23	Sabão em pó de 1 kg	40	UN	7,90	316,00
24	Sabão glicerinado neutro com 500 gr	50	UN	4,80	240,00
25	Sabonete 120 gr.	150	UN	1,10	165,00
26	Sabonete com 125 gr	120	UN	1,50	180,00
27	Saco de lixo, picotado, 100 litros, rolo com 25 unidades de 75 cm	150	UN	7,85	1.177,50
28	Saco de lixo, picotado, 30 litros, rolo com 50 unidades, tamanho 59x60	85	UN	8,90	756,50
29	Saco de lixo, picotado, 50 litros, rolo com 50 unidades, tamanho 60x78	50	UN	8,25	412,50
30	Saponáceo em pó, com detergente de 300 gr	50	UN	2,90	145,00
31	Vassoura de palha tripla amarração	60	UN	12,50	750,00
TOTAL					16.478,50

LOTE: 3 - MATERIAL DE EXPEDIENTE/ESCOLAR

Item	Objeto	Quant.	Unid.	Preço unitário	Preço total
1	Bastão cola quente semi transparente tamanho 7,5mmx30 embalagem com 1 kg.	150	UN	1,10	165,00
2	Bloco de papel para desenho, branco, tamanho ofício com 20 folhas	45	UN	3,90	175,50



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

03	Borracha de apagar com 60 unidades	15	CX	9,90	148,50
04	Caderno brochura 48 folhas com pacote com 20 unidades	80	PCTE	12,40	992,00
05	Caneta esferográfica caixa com 50 unidades, cor preta e azul	10	CX	30,00	300,00
06	Cartolina tamanho 70x80 cm (cores diversas)	250	UN	1,00	250,00
07	Cola branca líquida de 1 kg	30	UN	5,90	177,00
08	Cola gliter de 35 gr com selo do inmetro	100	UN	3,25	325,00
09	Fita adesiva com 12 mm x 50 mts	40	UN	1,50	60,00
10	Fita adesiva transparente larga tamanho 45mm x 45m com 04 unidades	35	UN	3,60	126,00
11	Jogos de canetinha de ponta fina com 12 unidades	40	UN	3,40	136,00
12	Lápis de cor inteiro caixa com 24 cores	60	CX	3,95	237,00
13	Lápis grafite caixa com 144 unidades	08	CX	17,25	138,00
14	Massa de modelar com 12 cores 140 g	60	CX	1,90	114,00
15	Papel crepom diversas cores vibrantes tamanho 70x80 cm	200	UN	1,50	300,00
16	Papel hectográfico com 100 unidades H-85	10	CX	95,00	950,00
17	Papel laminado colorido tamanho 70x80 cm	150	UN	1,40	210,00
18	Papel sulfite, branco, padrão A4, caixa com 10 pacote de 500 folhas	12	CX	158,00	1.896,00
19	Pincel anatômico tamanho médio, cor preta, vermelho e azul	30	UN	2,50	75,00
20	Pincel anatômico tamanho médio, para quadro branco cor azul, preta e vermelha	30	UN	2,00	60,00
21	Pistola de cola quente 110/220v - 40 w	20	UN	15,00	300,00
22	Tinta relevo com cola 3D com 35ml	120	UN	3,15	378,00
TOTAL					7.256,00

LOTE: 4 - MATERIAL DE TRANSFORMAÇÃO

Item	Objeto	Quant.	Unid.	Preço unitário	Preço total
1	Agulha de bordar ponto cruz sem ponta nº 22 e 24	200	UN	1,10	220,00
2	Agulha de crochê fina cromada nº 1,25, 1,75, 3,00, 3,50	100	UN	4,50	450,00
3	Cone de barbante ecológico para crochê e artesanato 85% algodão 15% de outras fibras com 610 mt para crôche nº 4-6 e 8.	180	UN	13,90	2.502,00



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

4	Emborrachado para tapete com 1mm se espesura p/ tapete 1,40 de largura	150	M	32,80	4.920,00
5	EVA tamanho 70x80 cm (cores diversas)	300	UN	2,30	690,00
6	EVA tamanho 70x80 cm, com brilho (cores diversas)	350	UN	1,70	595,00
7	Fio próprio especial para crochê fio grosso 100% polipropileno 500 metros (cores diversas)	370	UN	4,60	1.702,00
8	Fio próprio especial para crochê fio fino 100% polipropileno 500 metros	400	UN	4,40	1.760,00
9	Linha Camila 100% algodão 125 mt cada novelo.	350	UN	2,40	840,00
10	Linha clêa 125 cores variadas 100% algodão	500	UN	2,90	1.450,00
11	Linha clêa novelo com 1000 mt (cores diversas)	400	UN	9,20	3.680,00
12	Linha Gross para crôche 500 mt	250	UN	8,00	2.000,00
13	Linha overlok, 100% pes 600 metros ou 100 g (cores diversas)	85	UN	3,80	323,00
14	Linha para crochê e tricô e artesanato mercerizado e gazado cores firm	250	UN	7,90	1.975,00
15	Linha reta cores variadas c/2000 MT	120	UN	3,90	468,00
16	Linha torçal para bordar vagonite novelo com 42 metros (cores diversas)	450	UN	4,30	1.935,00
17	Malha PV67% poli + 33% viscose (cores diversas)	50	M	45,00	2.250,00
18	Meada de linha para bordar ponto cruz com 08 metros (cores diversas)	900	UN	1,30	1.170,00
19	Novelo de lã com 100 gr 80% de acrilico	350	UN	14,50	5.075,00
20	PINCEL PARA PINTURA EM TECIDO Nº 10	120	UN	4,70	564,00
21	Pincel para pintura em tela nº 14 pelo marta ou pôny	55	UN	5,70	313,50
22	Tecido acetinado sem elastano 1,40 largura	160	M	9,90	1.584,00
23	Tecido alvejado 70 cm de largura	800	M	8,20	6.560,00
24	Tecido Brim 100% algodão cor branca larg 1,40 m.	120	M	13,50	1.620,00
25	Tecido de fustão, tamanho 70 cm de largura (cores diversas)	450	M	7,40	3.330,00
26	tecido fralda 70 cm	550	M	6,20	3.410,00



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

27	Tecido lonita 100% algodão c/ 1,40 de largura	200	M	21,00	4.200,00
28	Tecido oxford 1,40 metros de largura (cores diversas)	220	M	5,70	1.254,00
29	Tecido para bordar ponto cruz 1,40 metros de largura cor branca e bege	360	M	23,60	8.496,00
30	Tecido para bordar vagonite com 1,40 metros de largura cor branca e bege	260	M	23,20	6.032,00
31	Tecido para cama poliéster 2,20 metros de altura (cores diversas)	120	M	17,00	2.040,00
32	Tecido para petiuor varias estampas e cores 1,40 de largura	80	M	18,00	1.440,00
33	Tecido Tricoline Perola 1,40 m cor branca	75	M	18,00	1.350,00
34	Tela de pintura tamanho 30x50 cm	40	UN	14,00	560,00
35	Tela de pintura tamanho 40x60	20	UN	18,50	370,00
36	Tela de pintura tamanho 50x70 cm	30	UN	15,50	465,00
37	Tesoura de aço inox com cabo de polietileno sem ponta tamanho 22 cm	50	UN	17,60	880,00
38	Tinta óleo para pintura em tela com 20ml (cores diversas)	160	CX	3,20	512,00
39	Tinta para tecido caixa com 12 unidades de 37 ml cada vidro (cores diversas)	180	CX	24,50	4.410,00
TOTAL					83.395,80
TOTAL GERAL					176.911,80

2- DA DOTAÇÃO

2.1- Para cobertura das despesas decorrentes desta licitação serão utilizados recursos IGDPBF/IGDSUAS e recursos próprios do Município de Planalto. Proveniente das seguintes DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

Conta da despesa	Funcional programática	Destinação de recurso
2180	10.144.08.244.0801-2078	3.3.90.6000000
1960	10.144.08.244.1001-2072	3.3.90.6000758
1970	10.144.08.244.1001-2072	3.3.90.6000778
1980	10.144.08.244.1001-2072	3.3.90.6000786
1990	10.144.08.244.1001-2072	3.3.90.6000934
1991	10.144.08.244.1001-2072	3.3.90.6000789
2000	10.144.08.244.1001-2072	3.3.90.6000936

3- DA PARTICIPAÇÃO

3.1- Poderão participar desta licitação todos os interessados e as empresas



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

com o ramo pertinente ao seu objeto, legalmente constituída e que satisfaçam as condições estabelecidas neste Edital.

3.2- Os interessados deverão entregar até o dia **28/08/2014 às 14:00 horas** no Departamento de Licitações desta Prefeitura 02 envelopes lacrados; envelope I contendo proposta de preços. Envelope II contendo documentos para habilitação, com as seguintes identificações na parte externa:

PREGÃO PRESENCIAL Nº 065/2014

ENVELOPE I – PROPOSTA DE PREÇOS

PROPONENTE: (nome da empresa)

PREGÃO PRESENCIAL Nº 065/2014

ENVELOPE II – DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

PROPONENTE: (nome da empresa)

3.3- É vedada a participação direta ou indireta nesta licitação:

- a) pessoa física;
- b) empresa em regime de subcontratação, ou ainda, em consórcio;
- c) empresa que estiver sob falência, concurso de credores, dissolução, liquidação;
- d) empresa que tenha sido declarada inidônea para contratar com a Administração Pública, Direta ou Indireta, Federal, Estadual ou Municipal;
- e) Tenham em seu quadro, empregados menores de 18 (dezoito anos) efetuando trabalho noturno, perigoso ou insalubre ou, ainda, empregados com idade inferior a 16 (dezesesseis) anos, efetuando qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos. Conforme Observância ao Disposto do Inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal (anexo V).

3.4 – As empresas beneficiadas da LC 123/2006 deverão apresentar declaração de enquadramento em regime de tributação para fazer valer o direito de prioridade, conforme modelo constante no anexo VI.

4- DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

4.1- Só poderá deliberar em nome do licitante, formulando ofertas/lances de preços e praticar os demais atos pertinentes ao certame, um dos seus dirigentes contratuais ou estatutários, legalmente identificado, ou pessoa física ou jurídica, habilitada por meio de Procuração, ou Carta de Credenciamento, conforme modelo do anexo II, ou documento equivalente, outorgando poderes necessários à formulação de propostas e à prática de todos os demais atos inerentes ao certame. Caso seja sócio ou titular da empresa, deverá apresentar documentos que comprovem sua capacidade de representar a mesma, com poderes para formular ofertas e lances de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, que deverá ser entregue ao Pregoeiro no início ou durante a reunião de abertura, ou enviada dentro de um terceiro envelope.

4.2- Cada licitante credenciará apenas um representante que será o único



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

admitido a intervir nas fases do procedimento licitatório e a responder por todos os atos e efeitos previsto neste edital, por sua representada.

4.3- A não apresentação do credenciamento, a incorreção do documento credencial ou ausência do representante, implicará na exclusão da proposta no certame.

5- DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

5.1- Decairá do direito de solicitar esclarecimento ou providencia e de impugnar o Edital, aquele que não o fizer até 02 (dois) dias úteis antes da data de abertura da sessão do Pregão.

6- DA PRÉ-HABILITAÇÃO

6.1- Os licitantes deverão apresentar Declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, conforme modelo no Anexo IV, diretamente ao Pregoeiro, no início da sessão. Poderá também ser enviada ainda em um terceiro envelope.

7- DA PROPOSTA DE PREÇOS

7.1- A proposta de preços – envelope I, devidamente assinada pelo proponente ou seu representante legal, deverá ser redigida em português, datilografada ou digitada, de forma clara, sem emendas, rasuras ou entrelinhas nos campos que envolverem valores, quantidades e prazos, com indicação do número deste Edital. Deverá ser elaborada considerando as condições estabelecidas neste edital e seus anexos, discriminando-se minuciosamente os objetos cotados, observando-se os quantitativos de cotação de quantidades e os preços máximos unitários e totais, constando ainda à marca do objeto ofertado e validade da proposta mínima de 60 (sessenta) dias, conforme descrito no Anexo I do presente Edital, facilitando assim o julgamento. **Não deverão ser cotados objetos que não atendam às especificações mínimas prevista no Anexo I, sob pena de desclassificação.**

7.2- Ao assinar a Proposta de Preços – Anexo I, o proponente estará assumindo automaticamente o cumprimento de todas as condições estabelecidas na mesma.

7.3- Os preços deverão ser cotados em moeda nacional (não se admitindo cotação em moeda estrangeira), limitada a 02 (duas) casas após a vírgula, sendo que os dígitos excedentes serão excluídos pelo Pregoeiro e pela Equipe de Apoio sem arredondamento, sendo que o preço máximo unitário e total de cada item encontra-se indicado no Anexo I do presente Edital.

7.4- Nos preços deverão estar incluídas todas as despesas e encargos necessários ao fornecimento do(s) objeto(s) licitado.

7.5- Forma de entrega: Os objetos serão entregues parcial, ou seja, conforme a necessidade de consumo da Secretaria de Assistência Social, deste Município de Planalto.

8- DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOS LANCES



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

8.1- O Pregoeiro declarará aberta a sessão iniciando-se com a fase de credenciamento dos interessados em participar do certame.

8.2- Estando de posse da relação das Licitantes Credenciadas o Pregoeiro fará divulgação verbal dos interessados, sendo que, as proponentes credenciadas poderão ofertar lances durante a sessão do Pregão, dando-se início ao recebimento dos envelopes “proposta de Preços” e “Documentos de Habilitação”.

8.3- Abertos os envelopes contendo as propostas de preços, será realizada sua conferência, análise de sua conformidade com as exigências do Edital.

8.4- O Pregoeiro procederá à classificação da proposta de menor preço, e aquelas que tenham valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento), relativamente à de menor preço, para participarem dos lances verbais.

8.5- Caso não haja pelo menos três propostas nas condições definidas no item 8.4, serão classificadas as propostas subsequentes que apresentarem os menores preços, subsequentes, até o máximo de três.

8.6- Cumprindo o item 8.3, serão desclassificadas as propostas de preços que:

a) forem elaboradas em desacordo com as exigências do Edital e seus anexos;

b) apresentem valores cotados acima do máximo estipulado no anexo I;

c) apresentarem preços unitários ou totais simbólicos, irrisórios ou de valor zero, ou manifestamente inexequíveis, havido assim como aquele incompatível com os preços praticados no mercado, conforme a Lei 8.666/93 e suas alterações;

d) considerar qualquer oferta ou vantagem não prevista neste Edital e seus anexos.

8.7- Na ocorrência de empate dentre as classificadas para participarem dos lances verbais, a ordem para esses lances será definida através de sorteio, onde terá preferência para o lance a licitante sorteada. Às licitantes proclamadas classificadas, será dada oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes, em relação à de menor preço, iniciando-se pelo autor da proposta de maior valor.

8.8- A cada nova rodada será efetivada a classificação momentânea das propostas, o que definirá a sequência dos lances seguintes.

8.9- O lance sempre deverá ser inferior ao anterior ou da proposta de menor preço.

8.10- A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará a exclusão da Licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço por ela apresentado, para efeito de ordenação das propostas.

8.11- O pregoeiro poderá negociar com a licitante excluída da participação dos lances verbais, na forma do item 8.13, caso a Proponente vencedora seja inabilitada, observada a ordem de classificação.



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

8.12- Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades cabíveis.

8.13- Caso não se realize lances verbais, serão verificados a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para contratação, hipótese em que o Pregoeiro poderá negociar diretamente com a proponente para que seja obtido melhor preço.

8.14- Após este ato, será encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas.

8.15- O Pregoeiro examinará a aceitabilidade, quanto ao objeto e valor apresentado pela primeira classificada, conforme definido neste Edital e seus anexos.

8.16- Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas, o Pregoeiro examinará o atendimento das condições habilitatórias da licitante classificada em primeiro lugar.

8.17- Constatado o atendimento pleno às exigências editacionais, será declarada a proponente vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto deste Edital pelo Pregoeiro.

8.18- Se a proponente não atender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro negociará diretamente com a Licitante melhor classificada e posteriormente examinará os seus documentos de habilitação, sendo declarada vencedora e a ela será adjudicado o objeto deste Pregão.

8.19- Para fins de julgamento das propostas de preços, o Pregoeiro e sua Equipe de Apoio levarão em consideração o critério **MENOR PREÇO POR ITEM**.

8.20 - Os beneficiários da Lei Complementar nº 123/2006, caso sua proposta se situe no intervalo até 5% (cinco por cento) de menor preço de licitante não beneficiário da mesma LC 123/2006, podem reformular no ato a sua proposta de preço para outro de menor valor caracterizando desempate legal.

8.21- Os licitantes logo após a abertura dos Envelopes “1” contendo a proposta de preço, que se apresentaram como beneficiários da LC 123/2006, tem a oportunidade de cotejar seus preços com os demais licitantes não beneficiários da mesma lei, para reformularem suas ofertas para a situação de menor preço, e, assim, ser classificado em primeiro lugar.

9- DA HABILITAÇÃO

9.1- As empresas deverão apresentar no ENVELOPE II, os seguintes documentos originais ou cópia autenticada em Cartório Público, e deverão estar dentro dos respectivos prazos de validade, os quais serão examinados pelo Pregoeiro e pela Equipe de Apoio:

- a) Prova de regularidade, perante o Instituto Nacional de Seguro Social – INSS;
- b) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- c) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

apresentação de Certidão de Quitação de Tributos e Contribuições Federais, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda, do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma de lei;

- d) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, mediante apresentação de Certidão de Regularidade Fiscal, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda, do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma de lei;
- e) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, mediante apresentação de Certidão de Regularidade Fiscal, expedida pela Secretaria de Municipal da Fazenda, do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma de lei;
- f) Prova de regularidade para com a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de Certidão de Negativa de Débitos Trabalhistas
- g) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social e última alteração;
- h) Prova de inscrição no Cadastro Geral de Contribuintes (CNPJ);
- i) Declaração de Idoneidade (anexo III);
- j) Declaração de Observância ao Disposto do Inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal (anexo V).

9.2- Em nenhum caso será concedido prazo para a apresentação de documentos de habilitação que tiverem sido entregues na própria sessão, sendo que a falta de quaisquer documentos implicará na inabilitação do licitante.

9.3- Os envelopes com documentos relativos a habilitação das licitantes não declaradas vencedoras, permanecerão em poder do Pregoeiro, devidamente lacrados, até que seja formalizada a assinatura do contrato ou homologada a licitação. Após este fato, ficarão por 20 (vinte) dias correntes à disposição das licitantes interessadas. Findo este prazo, sem que sejam retirados, serão destruídos.

10- DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE ENTREGA DO OBJETO

10.1- Os objetos deverão ser entregues na Secretaria de Assistência Social, Rua Soledade, nº 720, Centro, Planalto-Pr., no prazo de 02 (dois) dias úteis contados após o recebimento da Solicitação de Entrega.

10.2- A empresa vencedora ficará obrigada a substituir, a suas expensas, os objetos que vier a ser recusado, sendo que o ato do recebimento não importará na aceitação.

10.3- Independentemente da aceitação, o adjudicatário garantirá a qualidade dos objetos, obrigando-se a substituir aquele que apresentar defeito.

10.4- O prazo de vigência do Contrato será até 31/08/2015.

11- DO VALOR MÁXIMO

11.1- O valor máximo correspondente ao total dos objetos, é de **R\$ 174.570,70 (cento e setenta e quatro mil, quinhentos e setenta reais e setenta centavos)**, conforme demonstrado no Anexo I, do presente ato



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

convocatório.

12- DAS PENALIDADES

12.1- O licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar no fornecimento do objeto adquirido, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantindo o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a administração, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

12.2- Pela inexecução total ou parcial do contrato ou instrumento equivalente e pelo descumprimento das normas e legislação pertinentes à execução do objeto contratual que acarrete a rescisão do contrato ou instrumento equivalente, o Município de Planalto, poderá, ainda, garantida a prévia defesa, aplicar à empresa contratada as sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93, sendo que em caso de multa esta corresponderá a 10 (dez por cento) sobre o valor do contrato.

12.3- A aplicação das sanções administrativas não exclui a responsabilização do licitante por eventuais perdas e danos causados ao Município de Planalto.

13- DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

13.1- Ao final da sessão, o proponente que desejar recorrer contra decisões do Pregoeiro, poderá fazê-lo, manifestando sua intenção com registro da síntese das suas razões, sendo-lhe facultado juntar memoriais no prazo de 03 (três) dias. Os interessados ficam, desde logo, intimados a apresentar por escrito, contra-razões em igual número de dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente.

13.2- A falta de manifestação imediata e motivada do licitante em interpor recursos, ao final da sessão, importará a preclusão do direito de recursos e adjudicação do objeto da licitação pelo Pregoeiro ao vencedor.

13.3- Os recursos contra decisões do Pregoeiro não terão efeitos suspensivos.

13.4- O acolhimento de recursos importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

14- DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

14.1- Inexistindo manifestação recursal, caberá ao Pregoeiro a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor, com a posterior homologação do resultado pelo Prefeito do Município de Planalto, publicando-se a decisão em jornal oficial do Município

14.2- Ocorrendo recursos, após sua resolução, caberá ao Prefeito do Município de Planalto a adjudicação do resultado, com publicação da decisão em jornal oficial do Município.

14.3- Adjudicado o objeto ao vencedor do certame, poderá o Pregoeiro



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

negociar diretamente com o adjudicatário, buscando obter um melhor preço.

15-DOS PAGAMENTOS

15.1- Os pagamentos pertinentes a presente licitação serão efetuados em até 15 (quinze) dias após a entrega dos objetos e com apresentação da(s) respectiva(s) nota(s) fisca(is).

16- DOS ANEXOS DO EDITAL

16.1- É facultada a apresentação dos Anexos em modelos próprios do proponente, desde que não descaracterizem suas finalidades.

16.2- Compõem esta Convocação Geral, além das condições específicas, constantes do corpo do Edital, os seguintes documentos:

- a) Anexo I – Descrição do objeto a ser adquirido e demais informações;
- b) Anexo II – Modelo de Carta de Credenciamento;
- c) Anexo III – Modelo de Declaração de Idoneidade;
- d) Anexo IV – Modelo de Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação;
- e) Anexo V – Modelo de Declaração de Observância ao Disposto do Inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal;
- f) Anexo VI – Modelo de declaração de enquadramento de ME ou EPP;
- g) Minuta de Contrato.

17- DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

17.1- Esta licitação poderá ser revogada por interesse público e anulada por ilegalidade de ofício ou mediante provocação de terceiros, mediante parecer por escrito e devidamente fundamentado, aplicando-se os procedimentos inerentes aos recursos quanto à concessão de prazo para contraditório.

17.2- O Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, no interesse público, poderão releva omissões puramente formais, desde que não reste infringido o princípio da vinculação ao instrumento convocatório.

17.3- será(ão) lavrada(s) ata(s) do(s) trabalho(s) desenvolvido(s) em ato público de abertura dos envelopes, a(s) qual(is) será(ão) assinada(s) pelo Pregoeiro, pela equipe de apoio e representantes credenciados presentes.

17.4- A licitação não implica da obrigatoriedade de compra por parte do Município de Planalto. Até a entrega do empenho, poderá o licitante vencedor ser excluído da licitação, sem direito a indenização ou ressarcimento e sem prejuízo de outras sanções cabíveis, se a contratante tiver conhecimento de qualquer fato ou circunstância superveniente, anterior ou posterior ao julgamento desta licitação, que desabone sua idoneidade ou capacidade financeira, técnica ou administrativa.

17.5- Os pedidos de esclarecimentos, impugnações e a apresentação escrita dos recursos deverão ser protocolizados junto a Prefeitura do Município de Planalto, na Praça São Francisco de Assis, nº 1583, Centro – CEP 85.750.000 – Planalto, Estado do Paraná, no horário das 8:00 às 11:30 e das 13:30 às 17:30 horas.

17.6- As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

deste termo, perante o Foro da Comarca de Capanema-Pr. Não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA que, em razão disso, é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

Planalto-Pr., 14 de agosto de 2014

MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal